



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº36, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Proj. Nº 36 Pag. 35

Data 20/03/26

*[Handwritten signature]*

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2026 - 2029), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2026 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2026, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$94.726,00 (Noventa e quatro mil setecentos e vinte e seis reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.926 de 16 de Dezembro de 2025, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

## I - VIGIDESASTRE

### PPA 2026/2029 ANEXO I - PROGRAMAS

**PROGRAMA:** 0009 - Assistência Médica a População  
**OBJETIVO:** Garantir ações de Atenção Básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de Saúde da Família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da Saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2026	2027	2028	2029	TOTAL
P	311	VIGIDESASTRE Equipamentos adquiridos	Unidade	Meta Física Valor	12 R\$ 04.726,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	12 R\$ 04.726,00
			Unidade	Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2026, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.927 de 30 de dezembro de 2025 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadros anêxos:

I – Projeto/Atividade – VIGIDESASTRE

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

**PROGRAMA:** 0009 – Assistência Médica a População  
**OBJETIVO:** Garantir ações de Atenção Básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de Saúde da Família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da Saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2026
P	211	VIGIDESASTRE Equipamentos adquiridos	Unidade	Meta Física	15
				Valor	R\$ 94.726,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$94.726,00 (Noventa e quatro mil setecentos e vinte e seis reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.928, de 07/01/2026, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 1.211 – VIGIDESASTRE

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS  
3.4.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
3.4.4.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS  
3.4.4.9.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL		CÓD	R\$	94.726,00
			R\$	94.726,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$94.726,00 (Noventa e quatro mil setecentos e vinte e seis reais) será coberta pelo saldo financeiro na FR apurado em 31/12/2025, proveniente do repasse do programa VIGIDESASTRE do Governo Federal.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

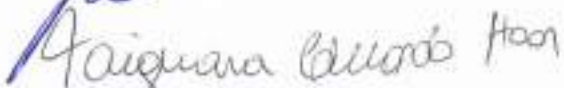
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, 1

Cacequi, 27 de abril de 2026.

  
ARTHUR POMPEI JOANELLA  
Presidente da Câmara de Vereadores

  
TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE